



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1169 – Itajá/RN, 07 de novembro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



**PODER EXECUTIVO**

# EM BRANCO

**PORTARIAS E DECRETO**

**Portaria de concessão de Diária nº 153/2019**

Itajá/RN, 07 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor José Dário Lopes, ocupante do cargo de Secretário da Tributação, portador do CPF: 763.454.594-53, para no dia 07 de novembro de 2019, se deslocar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo de tratar sobre às propriedades que foram ocupados por meio de desapropriação para a instalação da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves e formação de cadastro. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria de concessão de Diária nº 154/2019**

Itajá/RN, 07 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Glaucio Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 08 de novembro de 2019, se deslocar a sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados ao consorcio firmado com o município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria nº 323/2019**

Itajá/RN, 07 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr. **Anderson Reis da Silva**, de Gestor do Contrato da **Tomada de Preço nº 010510/2018**, através do **Termo de Contrato nº 012611/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 434/2018 de 05 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** o servidor **Francisco Caninde de Azevedo**, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Tomada de Preço nº 010510/2018**, através do **Termo de Contrato nº 012611/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

# EM BRANCO

**LICITAÇÕES**

# EM BRANCO

**PODER LEGISLATIVO**

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO